

Goiânia, 03 de DEZEMBRO de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.**

TR N.º 1000/2020

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

**1.MATERIAL**

Espécie padronizada de MATERIAL HOSPITALAR

**2.DESCRICÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

<b>619</b>	CURATIVO CARVAO ATIVADO E NITRATO DE PRATA 10X10CM	UNIDADE	<b>50</b>
<b>1328</b>	CURATIVO FILME TRANSPARENTE COM CLOREXIDINA 2% 8,5X11,5CM	UNIDADE	<b>40</b>
<b>444</b>	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO P/ SOLUÇÃO ENTERAL DESC.	UNIDADE	<b>130</b>
<b>445</b>	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO P/ SOLUÇÃO PARENTERAL DESC.	UNIDADE	<b>80</b>
<b>446</b>	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL DESC	UNIDADE	<b>70</b>

**3.DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes e setores da unidade do CEAP-SOL

**4.QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme solicitação de compra.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1.** Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais

- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

JESSE CHINELLES BARRETO TOMAZ  
Suprimentos

Jessé Chinelles Barreto  
Coordenação de Suprimentos  
Condomínio Solidariedade-CS